

## **PORTARIA № 082/2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1º Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCSS) instituído pelo CRECI/RJ,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA, RG 09 649 479-4 DIC/RJ, CPF 019.010.137-74, do cargo comissionado de Assessor VI respondendo pela área de eventos do Creci/RJ a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber as demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente



## PORTARIA № 083/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA, RG 09 649 479-4 DIC/RJ, CPF 019.010.137-74, para o cargo comissionado de Assessor IV do Gabinete da Presidência a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber as demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente